



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO N° 13844/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de licenças Microsoft: Windows Server Datacenter, Windows Server CAL, RDS CAL e SQL Server Standard.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

PERGUNTA DA EMPRESA

“Referente ao pregão citado no título desse e-mail, gostaria de alguns esclarecimentos sobre o edital, após a empresa ser considerada vencedora.

- *Se será realizado aditivo ou Cessão de crédito (de acordo com a IN53/2020) na lei de licitação?*
- *Será feito nota de empenho, ata de registro de preço ou contrato?*
- *A quantidade adquirida será total ou fracionada? “*

RESPOSTA

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa XXXXXXXXX e em cumprimento aos termos do art.23 §1º do Decreto 10.024/2019, dispomos a seguir a fundamentação da resposta do Pregoeiro.

Com relação ao primeiro questionamento não se aplica, vide o item 27 do edital que dispõe que a Ata de Registro de Preços obedecerá as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

Quanto ao segundo questionamento, será feita ata de registro de preços, sendo que a formalização se dará nos termos do item 17 do edital.

Por fim, em relação ao terceiro questionamento, a quantidade obedecerá o item 2.3 do edital que assim dispõe:

“2.3 Os itens especificados no Anexo I tem ali estabelecidas as quantidades em estimativas máximas, para um período de 12 (doze) meses, reservando-se este Tribunal Regional do Trabalho ao direito de adquiri-lo, em quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, total ou abster-se de adquiri-lo. O material elencado será considerado apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços.”

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 03 de novembro de 2021
Eunápio U. Duarte Júnior
Núcleo de Licitações